

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD

Nome fantasia: FICAR DE BEM

CNPJ Unidade SBC: 58.157.710/0003-71

Data de Fundação: 12/10/1988

Nome do Cartório de Registro: 1º Cartório de Registro Cível de Pessoa Jurídica de Santo André

Registrado sob nº 69.553

Endereço da Entidade (SEDE): Rua Humberto Olivieri, 114

Bairro: Jardim Bela Vista - Município: Santo André - CEP: 09041-050

Telefone: (11) 4992-1234

CNPJ Sede: 58.157.710/0001-00

Unidades São Bernardo:

- Serviço de Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE): Rua Marechal Deodoro, 1058 - Centro - CEP 09710-001.
- Casa de Passagem: Rua Imperador Pedro II, 1081 - Nova Petrópolis - CEP 09770-420.
- Programa de Atenção à Família: era executado na Rua Ângelo Dusi, 47 - Centro - CEP 09725-270 - CNPJ 58.157.710/0003-71. Atualmente está utilizando os espaços da MSE até locação de novo imóvel.
- Restaurante Popular Bom Prato: Rua Nicolau Filizola, 100 - Jardim das Américas - CEP 09725-760 - CNPJ 58.157.710/0005-33.
- Projeto Geração do Bem: Rua Albert Schweitzer, 459 - Ferrazópolis - CEP 09790-000 - CNPJ 58.157.710/0006-14.

Referente o CNPJ das unidades de São Bernardo, os serviços da Casa de Passagem e MSE são executados em prédios da administração municipal.

E-mail: administracao@ficardebem.org.br

Nome do Representante Legal: Paulo Roberto Machado

Cargo: Presidente



Finalidade Estatutária:

Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e risco ou violência (física, sexual, psicológica, negligência e abandono) e às suas famílias, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência sofrida.

Promover a prevenção, o atendimento e a proteção à criança e ao adolescente com direitos violados, visando à manutenção do bem-estar físico, psíquico e social, segundo os princípios estabelecidos pela lei 8069 de 1.990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	PAR METRO PARA AVALIAÇÃO (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC.	Aquisição de Equipamentos.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital.	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.



Paulo Roberto Machado

Presidente

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD
Ficar de Bem